

PORTARIA N. 0282/2022, DE 08 DE Abril de 2022.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Despacho nº 41/2022 às fls. 174/175 do Controlador Geral, o qual opina pela regularidade do Credenciamento;

Considerando o Parecer nº 144/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 177/179), Processo Administrativo nº. 2022.182.084633, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 237/2022 – Presidência da Fundação UnirG (fl. 181) o qual acata o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta de Empresa Especializada para campo de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Farmácia.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da **NATIVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, CNPJ n. 05.618.283/0001-53**, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abril Presidência da Fundação UNIRG, aos 08 dias do mês de _____ de 2022.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

